

Relatório consolidado de desempenho dos contratos de concessões e/ou das Parcerias Público Privadas, de acordo com o consta no Apovo IV da Perclução TC no 11/2013 (item VIII) contendo no mínimo consulidado de desempenho dos contratos de concessões e/ou das Parcerias Público Privadas, de acordo com o consta no Apovo IV da Perclução TC no 11/2013 (item VIII) contendo no mínimo consciente informação a la concessões de desempenho dos contratos de concessões e/ou das Parcerias Público Privadas, de acordo com o consta no Apovo IV da Perclução TC no 11/2013 (item VIIII) contendo no mínimo consciente informação a la concessões de desempenho dos contratos de concessões e/ou das Parcerias Público Privadas, de acordo com o consta no Apovo IV da Perclução TC no 11/2013 (item VIIII) contendo no mínimo consciente de concessões e/ou das Parcerias Público Privadas, de acordo com o consciente de concessões e/ou das Parcerias Público Privadas, de acordo com o consciente de concessões e/ou das Parcerias Público Privadas, de acordo com o consciente de concessões e/ou das Parcerias Público Privadas, de acordo com o consciente de concessões e/ou das Parcerias Público Privadas, de acordo com o consciente de concessões e/ou das Parcerias Público Privadas, de acordo com o consciente de concessões e/ou das Parcerias Público Privadas de concessor de concess

Relatório consolidado de desempenho dos contratos de concessões e/ou das Parcerias Público Privadas, de acordo como disposto no Anexo IV da Resolução TC nº 11/2013 (item VIII), contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) avaliação dos investimentos e serviços realizados, quanto ao atendimento das condições estabelecidas no contrato, em especial quanto aos indicadores de desempenho estabelecidos; b) avaliação das receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, obtidas pela contratada e a implantação da respectiva repartição ou impacto na modicidade tarifária, quando for o caso; c) avaliação dos ganhos decorrentes da redução de risco de crédito e outros ganhos previstos em contrato para fins de compartilhamento; d) avaliação dos seguros efetuados pelo contratado; e) avaliação das garantias efetuadas pelo contratado, em face das obrigações já adimplidas pelo parceiro público; f) avaliação do comprometimento do limite dos gastos em relação à receita corrente líquida anual e limites de endividamento fiscal, nos termos da legislação vigente) avaliação da situação econômico-financeira da concessionária.







<u>DECLARAÇÃO CONTRATO DE CONCESSÕES</u> <u>E PARCERIAS PUBLICO PRIVADO</u>

(ITEM 21, Res. 153/2021)

Declaramos, para todos os fins, que a Câmara Municipal de Gravatá, não possuiu nenhum contrato com concessões e parceria publica privado, durante o exercício de 2021.

Gravatá, 31 de Dezembro de 2021.

<u>Leonardo José da Silva</u> -Presidente-